

SENADO FEDERAL

Ofício nº 672 (SF)

Brasília, em 9 de julho de 2024

Apresentação: 09/07/2024 18:14:00.000 - MESA

DOC n.899/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

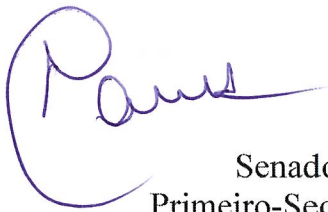
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 97, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



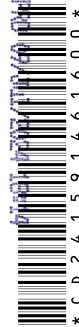
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/pd119-489

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	09 / 07 / 24
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências	
	
Chefe de Secretaria	

Porto: 7333 Ass.: D. Bivar

Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal



* C D 2 4 1 5 9 1 4 6 1 6 0 0 *

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 2024

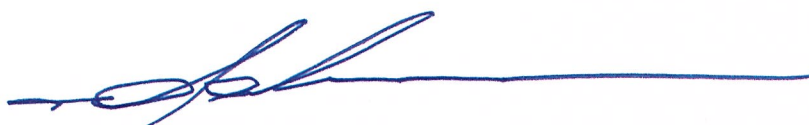
Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.849, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal